



DELIBERAÇÃO Nº 19/2023 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido extraordinariamente no dia 26 de maio de 2023, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação nº 18/2023 – CEDCA/PR que aprovou o Regulamento das Eleições da SC – biênio 2023/2025;

DELIBEROU

Art. 1º Pela instituição da Comissão do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CEDCA/PR, biênio 2023/2025, com os seguintes representantes:

- I – Secretaria de Estado, Desenvolvimento Social e Família – SEDEF/CPCA;
- II – Casa Civil;
- III – Secretaria de Estado do Trabalho – SETR.

Art.2º A Comissão Eleitoral tem por finalidade habilitar as instituições que pretendam participar da Eleição das Organizações da Sociedade Civil do CEDCA/PR, fazendo exclusivamente a análise da documentação apresentada e apreciação dos pedidos de habilitação, recursos e impugnações, deliberando por maioria simples dos votos., conforme dispõe o art. 16 do Regulamento aprovado pela Deliberação nº 18/2023 – CEDCA/PR.

§ 1º A Comissão Eleitoral contará com a participação para fiscalização e acompanhamento de um representante do Ministério Público e um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, um representante do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e um representante da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

Art.3º Revoga-se a Deliberação nº 14/2023 – CEDCA/PR.

Art. 4º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 26 de maio de 2023.

Adriano Roberto dos Santos
Presidente do CEDCA/PR